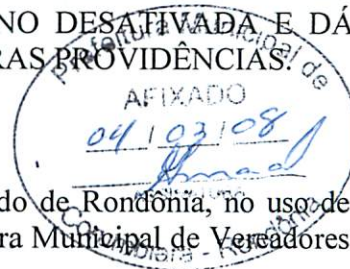




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 640 DE 04 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR ESCOLA FLOR DE
MOGNO DESATIVADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder doação da edificações da Escola desativa abaixo relacionada para a Associação ASFAPA entidades sem fins lucrativos, com sede na linha 02 km 12,5 da 2ª para 3ª Eixo no Município de Corumbiara-RO.

- **ESCOLA FLOR DE MOGNO**, localizada 02 da 3ª para 2ª Eixo, km 03;

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 04 de Março de 2008.

ANTONIO ALVES DE MACEDO

Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 04/03/08

Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo
Portaria Nº 012/2007